

**Ofício solicitação de retificação de Licenciamento Ambiental – LAS
Cadastro nº 1474**

Eu, **Arley Oliveira da Silva**, brasileiro, empresário, casado, portador do **CPF.: 046.527.516-80**, **RG.: MG-10.777.879**, residente e domiciliado na **Av: Vitor Alvez Pereira nº 381, Comp. Al. Dos Ipês nº 36, Bairro: Novo Mundo, Cidade: Uberlândia, CEP.: 38.409-085**, representante de **Ab4cate Participações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ.: 55.474.393/0001-67**, com sede na **Av. Professor José Inácio de Souza, nº. 1.186, Sala nº. 19, Bairro Brasil**, na cidade de **Uberlândia, CEP.: 38.400-732**, vem por meio deste solicitar retificação da Licença Ambiental Simplificada Nº 1474 nos quesitos.

• **Alteração de titularidade.:** De Mineo Industria De Biomassas LTDA, CNPJ.: 36.146.608/0001-76, com sede na ROD BR-050, KM 37,3, Bairro.: Distrito Industrial, na cidade de Araguari, CEP.: 38.446-232, para, AVE IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ.: 57.975.800/0001-45, com sede na ROD BR-050, KM 37,3

Motivo: venda do empreendimento para AB4CATE PARTICIPACOES LTDA, empresa proprietária de AVE IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA, conforme contrato social em anexo .

• **Capacidade Instalada.:** Alteração da capacidade instalada de 12,5 t/ano para 125.000 t/ano.

Motivo: a capacidade de produção é superior à capacidade licenciada, a alteração solicitada não altera o porte do licenciamento.

Classe predominante resultante: permanece 1, conforme citado no certificado de licença.

Fator Locacional Resultante: permanece 0 conforme citado no certificado de licença, uma vez que não ocorre alteração de endereço.

Uberlândia, 21 de novembro de 2024

Ab4cate Participações Ltda
CNPJ.: 55.474.393/0001-67
Sócio Adm. Arley Oliveira da Silva
CPF.: 046.527.516-80



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: SUPRAM - TM

1) Objeto do requerimento:

- X - Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 1474

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: MINEO INDUSTRIA DE BIOMASSAS LTDA

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	MINEO INDUSTRIA DE BIOMASSAS LTDA	36.146.608/0001-76	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AVE IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA	57.975.800/0001-45	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Venda do empreendimento para AB4CATE PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa proprietária de AVE IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA, conforme contrato social em anexo.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
- 4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**



- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): PA: 1474/2024

Número do certificado de licença: 1474

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: MINEO INDUSTRIA DE BIOMASSAS LTDA

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	MINEO INDUSTRIA DE BIOMASSAS LTDA	36.146.608/0001-76	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR



NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

Uberlândia, 27 de dezembro de 2024

Arley Oliveira da Silva
CPF.: 046.527.516-80

Processo nº 2090.01.0031552/2024-15

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.

Procedência: Despacho nº 164/2024/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO
Nº 1474/2024**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **MINEO INDUSTRIA DE BIOMASSAS LTDA**, CNPJ 36.146.608/0001-76, município de Araguari- MG, solicitou Licença LAS CADASTRO, Classe 1, para a atividade: Formulação de adubos e fertilizantes , por meio do processo nº: **1474/2024**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0031552/2024-15** e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	MINEO INDUSTRIA DE BIOMASSAS LTDA	36.146.608/0001-76	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AVE IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA	57.975.800/0001-45	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 19/08/2024 - CERTIFICADO N° **1474/2024**, LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO para o empreendedor **AVE IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA**, CNPJ **57.975.800/0001-45**, município de Araguari - MG.

Jaqueline Ramos da Silva

Núcleo de Apoio Operacional- Técnico Ambiental

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 30/12/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104724037** e o código CRC **D0F8B633**.

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização da Licença Ambiental LAS CADASTRO, nº **1474/2024** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **MINEO INDUSTRIA DE BIOMASSAS LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	MINEO INDUSTRIA DE BIOMASSAS LTDA	36.146.608/0001-76	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendedor ou do empreendimento.
1	AVE IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA	57.975.800/0001-45	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **AVE IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA**, CPF/CNPJ **57.975.800/0001-45** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0031552/2024-15.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via

de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila, Chefe Regional**, em 30/12/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104736226** e o código CRC **E22E0784**.

Referência: Processo nº 2090.01.0031552/2024-15

SEI nº 104736226

MINAS GERAIS

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.004056094.75

Autuados: MADEIREIRA TAMARINDO LTDA
IE: 003481292.00-86, CNPJ: 34.072.510/0001-96, RUA FRANCISCO DE PAULA MOURA NETO, 110, NOVO RIO, RIO PARANAIBA, MG.

Juiz de Fora, 03 de janeiro de 2025.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraciadito. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.004075328.61

Autuados: COMERCIAL ASSIS AMARAL LTDA
IE: 193516083.00-07, CNPJ: 22.274.765/0001-52, RUA GERSON COUTINHO DA SILVA, 676, CENTRO, COROMANDEL-MG.

Juiz de Fora, 03 de janeiro de 2025.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraciadito. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.004075702.23

Autuados: RC 10 COMERCIO UBERABA LTDA
IE: 004477020.00-80, CNPJ: 48.498.180/0001-00, AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1501, QUIOSQ38, SAO BENEDITO, UBERABA-MG.

Juiz de Fora, 03 de janeiro de 2025.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000052739.83, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 31/10/2024. Afre: Cristovão Murilo Neto. Informações pelo telefone: (32) 2101.6232 ou e-mail: cristovao.murta@fazenda.mg.gov.br. Nome Empresarial: Juliana Moraes Fernandes 06532321605. IE: 003574269.00-45, CNPJ: 35.235.436/0001-44. Rua Jose Diniz Melo, 97, Conj Bloco 3, Bonsucesso (Barreiro), Belo Horizonte - MG - CEP 30622-470.

Juiz de Fora, 03 de janeiro de 2025.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

03 2029714 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo site

03 2029715 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.513 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000116-28.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o subsequente da carreira, retroativo à data em que preencheu os requisitos para a promoção por escolaridade - 31 de dezembro de 2020 e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art.1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5000116-28.2021.8.13.0686.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

Patrícia Costa de Mello

Chefe de Gabinete(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		VIGÊNCIA		
			NÍVEL	GRAU			
1442367/7	ROMARIO RODRIGUES PEREIRA	PP	II	B	III	A	31/12/2024

02 2029473 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2024, Nathália Vilariño Rodrigues, MASP 1.226.892-6, instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 322/2024, emitida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 10/12/2024, nos termos do artigo 225, caput e parágrafo único, da Lei nº 869/52, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 8 (oito) dias, o processado JONATHAN MOREIRA MUNIZ - MASP 1.XX0.8X1-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 09h às 12h e de 13h30 às 16h. Informa-se que, em razão de manutenções nas instalações físicas, esta Comissão Processante está laborando em Regime de teletrabalho, de modo que o processado deverá entrar em contato pelo telefone (31) 98872-3512 ou pelo e-mail comissaopad@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2024, para acompanhar a tramitação processual, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos atribuídos. Os fatos apurados, se comprovados, indicam possível descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/52 , estando sujeito a uma das penalidades desritas no artigo 244, inciso I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, ARNALDO S. V. JUNIOR MASP 1.537.568-6 – PROCESSADO NO PDS 034/2024.

Varginha, 30 de dezembro de 2024

André Luiz Freitas
Masp 1.208.264-0

Presidente da Comissão

30 2029026 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2023, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 194/2023, com extrato publicado no Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 20/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00, 14h00 e 15h00 e 27/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00 e 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 27/02/2025 (Quinta-feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (<https://meet.google.com/gvt-hedt-bii>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência da testemunha e ao INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correccional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. PAULO ELIPIO QUIREZA CROZARA - Masp 1.366.355-4 – PROCESSADO NO PAD 194/2023.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2024.

Cláudio Coelho de Souza Júnior

1.379.250-2

Presidente da Comissão

27 2028066 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 034/2024, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 034/2024, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 19/09/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Maria Rezende Braga, nº 55, bairro Vila Verde , Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas , ou pelo e-mail nucadssextrapis@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250104000436017.

SÁBADO, 04 DE JANEIRO DE 2025 - 7

ATO Nº 02/2025 TORNA SEM EFEITO - AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA
TORNA SEM EFEITO no ato 1073/2023, publicado em 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre Afastamento Preliminar Aposentadoria do servidor MaSP:1.393.672-9, ÉRICA LUCIANA RIBEIRO DE MIRANDA , tendo em vista Processo Administrativo Portaria/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD nº 418/2023 demissão a bem do serviço público .

Ana Louise de Feitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento ,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri

(Designado para Responder pela Superintendência de Recursos Humanos

03 2029596 - 1

ATO Nº 02/2025 TORNA SEM EFEITO - AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA
TORNA SEM EFEITO no ato 1073/2023, publicado em 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre Afastamento Preliminar Aposentadoria , referente aos servidores:

MaSP: 905.330.72-1, VANEI FERNANDES FIGUEIREDO, por motivo de incorreção no Artigo de Afastamento Preliminar , publicado em 16/04/2021. Onde se lê: Art. 148, §§1º e 4º do ADCT, acrescentado EC

Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985. Leia-se: Art. 148, §§§ 1º, 2º

3º e 4º do ADCT, acrescentado pela EC Nº 104 de 2002 c/c a LCº 51

de 1985

Ana Louise de Feitas Pereira